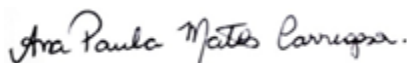


CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 3ª REGIÃO BA

EDITAL DA COMISSÃO DE ÉTICA

Processo: Nº. 11/2022 - Denunciante: **ADRIANO MENDES DE OLIVEIRA**. Denunciado: **TABILLO LAVINSKY MACHADO SANTOS, CRP-03/9061**. Por ordem da Comissão de Ética do CRP-03 BA, fica ciente, o Psicólogo, **TABILLO LAVINSKY MACHADO SANTOS, CRP-03/9061**, da decisão do processo ético Nº. 11/2022 da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS** *ad referendum* do Conselho Federal E **MULTA NO VALOR DE TRÊS ANUIDADES**, com fulcro no art. 139, alíneas “b” e “d”, do Código de Processamento Disciplinar (Resolução do CFP nº. 11/2019), por infração ao Código de Ética Profissional do Psicólogo referente aos Art. 1º, alíneas “a”, “e”; Art. 2º, alínea “j”. Dessa forma, considerando que foi aplicada a penalidade no dia 13/10/2025, o profissional não poderá exercer suas funções de psicólogo por 30 (trinta) dias, **a contar do dia 14/10/2025 a 12/11/2025**. Salvador, 14 de outubro de 2025.



Ana Paula Matos Carregosa
(CRP-03/14280)

Presidenta da Comissão de Ética do CRP-03